

# 1° TERMO ADITIVO DE NOTA DE EMPENHO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0004/2021

O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antonio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa PLANATERRA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Faxinal Tigre, S/N, Interior, na cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.743.832/0002-43, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Gerson de Borba Dias, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 404.251.180-53 e portador da cédula de identidade nº 4.626.084, denominado simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório 0026/2021- Pregão Presencial para Registro de Preços 0012/2021, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) dos contratos realizados por meio das Notas de Empenhos, n° 1769 O, n° 3282 O, n° 3426 O, n° 6791 O, oriundos da Ata de Registro de Preço n° 0004/2021, para aquisição de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação, para uso junto a Secretaria de Infraestrutura.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se o acréscimo de valor de R\$ 12.425,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondentes a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato em virtude da necessidade de aquisição de Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação, para utilização nas ruas do Município de Xaxim. Ademais, a lei 8666/93 prevê no Art. 65: "Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 1°, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.".

Ainda, o presente termo encontra fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda no artigo 11, §3º do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que expõe: "§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

### **CLAUSULA TERCEIRA: DO NOVO VALOR**

Adita-se o valor de R\$ 12.425,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondentes a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor dos contratos por Notas de Empenho.

# CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:



# 1° TERMO ADITIVO DE NOTA DE EMPENHO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0004/2021

Entidade: 01 – Município de Xaxim Órgão: 07 – Secretaria da Infraestrutura Unidade: 01 – Secretaria da Infraestrutura

**Projeto/Atividade:** 2.029 - Manutenção do Setor Rodoviário **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.51.00.00.00 (172/2021)

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 23 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM

Contratante

PLANATERRA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratada

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41 Testemunha **DANIELA CAROLINE ALESSI** 

073.742.029-46 Testemunha